



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019

A **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, doravante também denominada “**SOBEF**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção para o cargo de Cuidador Social com experiência em atendimento a crianças e adolescentes. A função de Cuidador Social é exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os cuidadores deverão trabalhar em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, tais como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a Seleção Pública de Cuidador Social, cadastro reserva, a serem contratados quando necessitado, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para exercício junto à **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, responsável pela gerência dos profissionais conforme abaixo especificado:

CARGO	VAGAS	TURNO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	EXIGÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Supervisor de Unidade de Acolhimento	Conforme necessidade	40 h + sobreaviso	R\$ 2.850,00	Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênere; Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região;
Assistente Social / Psicólogo	Conforme necessidade	30 h	R\$ 1.917,00	Formação Mínima: Nível superior e registro no Conselho de Classe; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco; Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;

				<p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</p> <p>Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a) de referência);</p> <p>Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p>
Pedagogo	Conforme necessidade	40 h	R\$ 2.166,00	<p>Formação Mínima: Nível superior;</p> <p>Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco;</p> <p>Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;</p> <p>Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a</p>

				<p>necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a) de referência); Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p>
Cuidador Social	Conforme necessidade	12/36	R\$ 998,00	<p>Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>
Auxiliar de Cozinha	Conforme necessidade	44 h	R\$ 998,00	<p>Pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha se relaciona com toda área operacional da cozinha.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	Conforme necessidade	44 h 12/36 h	R\$ 998,00	<p>Fazer limpeza geral no início da manhã e serviços de limpeza durante todo o expediente, a medida que surgir a necessidade, e quando solicitado eventualmente para tal; Zelar pela higiene de bebedouros, garrafas e material de uso diário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliar no transporte de materiais em geral; Solicitar reparos de manutenção de equipamentos, visando mantê-los em perfeitas condições de uso; Responder pelo material e equipamento posto à sua disposição para execução diária das atividades.</p>
	Conforme necessidade	44 h	R\$ 998,00	<p>Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de edifícios, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas</p>

Porteiro		12/36 h		pendências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas; identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; fazer manutenções simples do local de trabalho.
-----------------	--	---------	--	---

Serão concedidos benefícios de vale transporte, de acordo com a legislação vigente, devendo assim o(a) candidato(a) ter disponibilidade em trabalhar em qualquer turno.

A convocação dos selecionados e as remunerações a serem concedidas estão diretamente vinculadas à disponibilidade orçamentária.

Este edital é de cadastro reserva e os profissionais serão convocados pela conveniência e oportunidade da **SOBEEF**.

2. DAS INSCRIÇÕES, PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ENTREVISTAS

As inscrições para seleção dos candidatos serão presenciais e gratuitas e estará aberta entre os dias **22 a 23 de abril de 2019 para entrega do currículo e das comprovações de experiência**, no horário de **9h às 12h e de 13h às 16h**, na sede da **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEEF**, situado à Rua Joaquim Bernardes, n.º 300/400, Mucunã, Maracanaú/CE, Telefone: (85) 3383-2888. **No dia 25 de abril será divulgado o resultado da primeira fase do processo de seleção. No dia 27 de abril de 2019, acontecerá a segunda fase do processo de seleção, que compreenderá uma prova de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior e para o cargo de Cuidador Social. Dia 30 de abril será divulgado o resultado com os candidatos selecionados para as entrevistas que acontecerão nos dias 06 e 07 de maio. Dia 08 de maio será divulgado o resultado final de classificação.**

O conteúdo a ser aferido na prova de conhecimento específico para o os cargos de nível superior remete-se ao conhecimento sobre Proteção Social Especial e as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional. Para o cargo de nível médio, remeter-se-á a aplicação prática das rotinas de uma unidade de acolhimento institucional.

O candidato deve observar no site da entidade o horário de realização da prova de conhecimento específico, como também das entrevistas.

Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que apresentem no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I - Currículo;
- II - Possuir no mínimo, ensino médio completo;
- III - Ter no mínimo 18 anos concluídos;



IV - Possuir experiência comprovada no âmbito da educação social, formal e/ou não formal com crianças e adolescentes 01 (um) ano;

V - Preencher ficha de inscrição e entregar junto com a documentação (anexo I).

Somente serão aceitas as comprovações de experiências que forem entregues no ato de inscrição do processo seletivo.

Os candidatos(as) devem ter disponibilidade para trabalhar conforme a necessidade da SOBEF, a inscrição implica na integral concordância do candidato às normas previstas neste Edital.

A entrega e a conformidade dos documentos comprobatórios citados são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Não será aceita mais de uma inscrição para o mesmo candidato. A declaração falsa ou documentação falsa determinará o cancelamento e anulação do processo seletivo do candidato(a).

Será de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no site institucional da **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, www.sobef.org.br para verificação das informações pertinentes a esta seleção pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

Ao(A) candidato(a) só será permitida a participação nas etapas desta seleção pública, na respectiva data, horário e local definido e divulgado pela Entidade. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do (a) candidato (a) nas etapas desta seleção pública em outro dia, horário ou fora do local designado.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a seleção com antecedência mínima de trinta minutos, munido de: documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997); e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- VAGAS OBRIGATÓRIAS PARA DEFICIENTES

Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.

De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. As vagas reservadas às pessoas com



deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico à Entidade. A realização para emissão de exame médico será de exclusiva responsabilidade do candidato. O laudo deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças -CID.

3. DO RESPONSÁVEL E O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, acompanhado por comissão designada da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

As etapas de entrega e análise de currículo, prova de conhecimento específico e entrevista terão caráter classificatório e eliminatório.

4. DA AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em relação aos cursos e titulação segue a pontuação (85 pontuação máxima):

- Curso de nível superior completo: 10 pontos
- Certificado / declaração cursos:
 - Até 40h (até 03 certificados): 03 pontos cada;
 - De 40 até 100h (até 3 certificados) 5 pontos cada;
 - De 100 até 200h (até 3 certificados) 7 pontos cada
 - Acima de 200h (até 3 certificados) 10 pontos cada

Experiência Profissional (15 pontos no máximo):

- De 6 meses a 3 anos: 05 pontos;
- De 3 anos e 1 dia a 6 anos: 10 pontos;
- De 6 anos e 1 dia a 10 anos: 12 pontos;
- Acima de 10 anos: 15 pontos

Pontuação Máxima de cursos / titulação / experiência: 100 pontos



5. DO CRITÉRIO DEDESEMPATE

Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obter maior pontuação na Entrevista Individual;
- Obter maior pontuação na Análise Curricular;
- Tiver maioria;

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os selecionados serão contratados mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, os quais se sujeitarão ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT. A jornada de trabalho será de 44 h, como também 12/36 h, conforme determinação da direção da Unidade atendendo ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após divulgado o resultado final é facultado ao interessado ingressar com recurso administrativo fundamentado, no qual apresentará no cabeçalho à qual item do edital ou norma legal fora desrespeitada, seguida de texto explicativo. O prazo para ingresso com recurso é de 48h, após divulgação oficial no site. A Entidade terá o prazo de 7 dias para responder ao recurso. Este pode ser indeferido por falta de fundamentação, por intempestividade ou por mérito. Caso o recurso seja considerado deferido em mérito, a **SOBEP** determinará a divulgação de novo resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever no presente edital o(a) candidato(a) declara concordar com suas normas, os selecionados serão convocados pela **SOBEP** para firmarem contrato de trabalho no qual ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento.

Os selecionados que não apresentarem a documentação necessária serão automaticamente excluídos da seleção, devendo serem substituídos, em conformidade com a ordem de classificação. Este Edital de Seleção Pública será disponibilizado no site da **SOBEP**.

Os casos omissos serão resolvidos pela **SOBEP**, em conjunto com a comissão designada pela **Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC**.

Maracanaú-CE, 17 de abril de 2019.

Cristiane Martins Gomes Da Silva
**Presidente da Sociedade para o Bem Estar da
Família - SOBEP**



SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1ª VIA – SOBEF

INSCRIÇÃO Nº		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		FONE:	CPF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		DESCREVER:	

MARACANAÚ/CE, ____ DE _____ DE 2019.

CANDIDATO
ASSINATURA

RESPONSÁVEL SOBEF
ASSINATURA / CARIMBO

Anexar cópia de documento oficial com foto.

.....
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª VIA – CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			

MARACANAÚ/CE, ____ DE _____ DE 2019.

RESPONSÁVEL SOBEF
ASSINATURA / CARIMBO